



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 561, DE 23 DE MAIO DE 1.958

Autoriza concessão de auxílio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, de corrente exercício, de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), ao Posto de Vigilância Sanitária Animal, sediado nesta cidade.

§ - único - Este auxílio se destina ao pagamento de telefônemas interurbanos.

Artigo 2º - Fica anulada em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) a verba 6-4-1/8, 98-4- Despesas Diversas- item III-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Afim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), que será coberto com os recursos de que trata a anulação constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23 de maio de 1.958.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo